

LEI MUNICIPAL N° 1854 DE 13/12/90  
PROJETO DE LEI N° 1872  
"DETERMINA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA  
URBANIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL  
VERONA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do  
Paraiso decreta e o Prefeito Municipal sanciona a  
seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal  
autorizado a incluir no  
Orçamento Municipal para 1991, dotação específica para uma  
praça ajardinada no terreno lá existente para tal fim.

ART° 2° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 13 de Dezembro de  
1990.

VER.PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE  
ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE